

registro na Ficha de Fiscalização do Contrato;

V - Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, observando-se o disposto no artigo 140, da Lei nº 14.133/21.

VI - Entregar ao Departamento de Licitações, ao término da execução contratual, a Ficha de Fiscalização de Contrato devidamente preenchida e anotada, acompanhada de Registro Geral de Desempenho do Fornecedor, no prazo de até 5 [cinco] dias.

§1º - O Departamento de Licitações deverá disponibilizar termo de aceite ao fiscal nomeado, comprovando ciência de sua nomeação e funções.

§2º - O Departamento de Licitações disponibilizará ao Fiscal nomeado a Ficha de Fiscalização de Contrato, a cópia do contrato ou termo de referência da contratação, conforme o caso, além de outros documentos necessários para a fiscalização.

§3º - O prazo de que trata o inciso VI deste artigo poderá ser prorrogado, a pedido justificado pelo agente de fiscalização do contrato.

Artigo 2º - Os fiscais do contrato poderão solicitar auxílio aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Artigo 3º - A fiscalização inadequada, irregular ou defeituosa poderá sujeitar o Fiscal de Contrato à responsabilização nos termos da legislação vigente.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de novembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste-MS, 26 de novembro de 2024.

JUCILEY PEREIRA MAGALHÃES

Secretário Municipal de Assistência Social

Decreto "P" 230/2024

Matéria enviada por ESLAINE ZANDOMENIGHI

CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO N. 283, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autor: Mesa Diretora

Dispõe sobre a mudança da data da Sessão Ordinária do dia 03 de dezembro de 2024 da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste – MS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º A Sessão Ordinária do dia 03 de dezembro de 2024 será realizada no dia 02 de dezembro de 2024, às 9h.

Art. 2º Deve ser dada ampla publicidade referente a mudança do dia da sessão.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste - MS, 26 de novembro de 2024.

Fernando Rocha

Presidente

Matéria enviada por BÁRBARA MONTEIRO DE QUEIROZ

PREFEITURA

Resolução SIT nº 028/2024

RESOLUÇÃO SIT Nº 028/2024

DESIGNA SERVIDOR(A) PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO(S) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO** do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Orgânica do Município, em observância ao disposto nos art. 7º c/c art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, edita a seguinte Resolução:

Artigo 1º – Fica o servidor **CEZAR AUGUSTO TONINI** designado para exercer a função de Fiscal de Contrato na Dispensa Eletrônico nº 039/2024, Processo Licitatório nº 599/2024 e Processo Administrativo nº 39882/2024, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para a execução do serviço de reforma de transformador trifásico, para o Parque de Exposições Balduino Maffissoni, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, com as seguintes obrigações:

I – anotar na Ficha de Fiscalização de Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II – acompanhar a execução do contrato, conferindo a entrega de produtos, a realização dos serviços ou o andamento das obras, conforme o caso;